**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.8 – Fundo Municipal de Saúde**

449052.80.05 – 10.301.0018-1.021 – Equipamento e Material Permanente Conv..R$ 231.530,00

339032.12.02 – 10.303.0021-2.016 – Material Distribuição Gratuita Dose Certa........R$ 2.586,53

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....................................................................R$ 234.116,53**

**Art. 2º -** Para a cobertura do credito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, da seguinte situação:

1. Conta corrente 62.4020-0 Caixa Econômica Federal Conv., no valor R$ 231.530,00;
2. Corrente corrente 5.739-8 Banco do Brasil – PAB Estadual, no valor R$ 2.586,53.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUATORZE** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**